

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO SA – ELETROCAR

ESCLARECIMENTO Nº 02 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/22

1) **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL e SERVIÇOS DE CAMPANHAS E MONITORAMENTO DE AVIFAUNA.

2) **QUESTIONAMENTO:**

“Vimos que no edital licitação 10/22 aceitam participantes pessoa física também e não somente jurídica. A diferença de impostos é grande, como seria para pessoa física? Via CLT?”

3) **RESPOSTA:**

Ocorrendo a contratação de pessoa física, esta será na condição de autônomo, por Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta de contrato constante no Anexo XI do Edital, adaptando-o no que for necessário.

Em hipótese alguma haverá a contratação no regime da CLT.

Cabe lembrar que na proposta apresentada por pessoa física será acrescentado ao valor da proposta, o percentual de 20% (vinte por cento) relativo à Seguridade Social, conforme item 9.3 do Edital.

Carazinho-RS, 28 de julho de 2022.

Jonas Lampert
Diretor Presidente

Este Esclarecimento encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Mateus Fontana Casali
OAB/RS 75.302